

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 332, de 21 de janeiro de 2000.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao que dispõe a Lei Municipal nº 397, de 23 de novembro de 1999.

DECRETO

Art.1°. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6,500,00 (seis mil e quinhentos reais) destinado a atender insuficiência de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 — Sec.Mun.Saúde e Ação Social 01.10.57.316.1.018 — CONSTRUIR MORADIA P/POPULAÇÃO INDIGENTE Rubrica:4.1.1.0. — Obras e Instalações......RS 6.500,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun. Educ., Cultura e Desporto 01.08.42.188.2.015 – TRANSF.AO FUNDO DE MAN.E DESEN.ENS.E VAL.MAG. Rubrica:3.2.2.2.- Transf.a Estados e ao Distrito Federal.......R\$ 6.500,00

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4°. Revogam-se as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e um de janeiro de dois mil.

Edvino Herter Prefeito

Registre-se e Publique-se

Donario Schirmer See Mun Adm Planej Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipo de Coronel Barros pelo periodo de 3. (trinta dias).

7 \ de O) - 2000